

CHOROZINHO-CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:77881312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405150002

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 1º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 12 DE JANEIRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 11 DE MARÇO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:535A6AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405150002

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:9870D9E6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº005/2026

DECRETO Nº 005/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das melhores práticas de gestão das compras públicas,

CONSIDERANDO a otimização de procedimentos que reduzam o gasto operacional de processos licitatórios, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento auxiliar de que trata o inciso II do art. 78 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1 Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo conforme prevê o art. 80 da Lei nº 14.133/2021, que detalha a pré-qualificação, para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços, bem como de bens objetivamente definidos, que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo Município de Chorozinho.

Art. 2. Os órgãos e entidades da Administração direta, quando executarem recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica, o termo de transferência ou o instrumento convocatório dispuser de forma diversa.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização das normas de que trata o caput, nos casos de procedimento que demande execução combinada de recursos da União do Estado e do Município.

Seção II

DEFINIÇÕES

Art. 3. Para os fins deste Decreto considera-se:

I - **Administração:** Órgão ou entidade por meio da qual a Administração Pública atua;

II - **Administração Pública:** Administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas;

III - **Amostra:** Amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;

IV - **Área Solicitante:** Unidade administrativa que demande a realização de um procedimento de pré-qualificação;

V - **Área de Contratação:** Unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

VI - **Área Técnica:** Unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar como área solicitante;

VII - **Agente de contratação:** Pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

VIII - **Autoridade Competente:** Agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;